

Aos vinte nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o conselho fiscal deste Instituto na sala de reuniões do PREVPEL, situado à Rua Padre Anchieta, dois mil e trinta e cinco de modo presencial. Presentes a esta reunião os conselheiros Cláudio Ivan Lopes Viana, Rosângela Vieira Mendes e Renato Abreu. Mesmo sem legitimidade para atuar os conselheiros decidiram fazer a reunião visto que o Conselheiro Cláudio em conversa com a Presidente do Instituto Berenice através de whatsapp, pois a mesma estava de férias e viajando. Buscou orientação quanto a realização de reuniões face não haver ainda aprovação do projeto de lei que prorroga os mandatos dos Conselheiros, o qual terminou em 31.08.2021. Na conversa, a Presidente manifestou preocupação com o fato, uma vez que o Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos não estavam sob a égide da Lei. Tendo em vista o fato de estarmos no final do mês de setembro e ainda a questão da aprovação restar pendente, resolvemos discutir o problema e até trabalhar mesmo que informalmente. No primeiro momento, foi debatido a preocupação com a continuidade de alguns trabalhos de auditoria que tinham sido iniciados antes de 31/08, os quais necessitaram que uma série de documentos fossem colocados a disposição do Conselho. No entanto dada a preocupação com o tempo que já se passou os conselheiros analisaram uma série de documentos relativos a faturamentos de hospitais, laboratórios e outros prestadores de serviços do PREVPEL-FAM, realizando análise e produção de papéis de trabalho. No entanto, face a duvidas persistentes quanto ao Conselho fiscal continuar se reunindo ou não visto a ilegitimidade deste colegiado, foi tomada a decisão de conversar com o Assessor Jurídico do PREVPEL, a fim de que pudéssemos ter uma posição mais clara em relação ao que deveríamos ou não fazer em termos de reuniões e análises de relatórios, Dr. Ricardo Petrucci. A posição do Senhor Ricardo Petrucci era de que, por não haver lei dando guarida a existência do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, não deveria haver elaboração de atas, mesmo que houvesse reuniões, pois os mesmos existiam de fato, mas não de direito. De qualquer forma, optamos em fazer esta ata para registrar o que aconteceu nesta data. Logo após essa orientação recebida a conselheira Rosângela manifestou sua opinião em não continuar a se reunir enquanto não houvesse amparo legal, respeitando a orientação do setor jurídico. NA opinlão da conselheira quando aprovada a prorrogação dos mandatos é viável colocar as reuniões em dia de forma escalonada de acordo com critérios a serem adotados. Rosângela não concorda em reunir e não registrar oficialmente a reunião, havendo consenso, os conselheiros optaram por voltar a se reunir tão logo a lei seja votada na Câmara de Vereadores. Nada mais havendo a tratar a reunião deu-se por encerrada e está ata depois de lida e aprovada será por todos assinada.

